



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.450, DE 26 DE MAIO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 965/305, no dia 29/05/2023.

Concede revisão complementar ao valor do padrão de referência previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 1.822/2014.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Concede revisão complementar de 1,383% (um inteiro e trezentos e oitenta e três milésimos por cento) ao valor do padrão de referência previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 1.822/2014.

§ 1º O valor do padrão de referência de que trata o caput do art. 1º fica fixado em R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

§ 2º A revisão de que trata o caput do art. 1º obedece ao que dispõe o § 1º do art. 58 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

